



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

**SHEITE MOCHIZUKI**



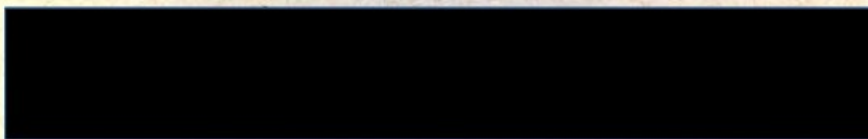
29.01.2018 - Estrada Municipal Tatuí-Laranjal Paulista s/n - Rio das Pedras -  
Tatuí/SP - Plantação de Eucaliptos





**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

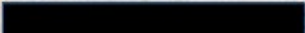
**EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**



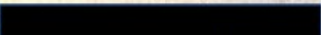
**INSTITUIÇÕES PARCEIRAS**


DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM SOROCABA

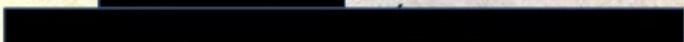
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL EM TATUÍ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Procuradoria Regional de Sorocaba  
Procurador do Trabalho 

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

NOME 

CPF: 



**ENDEREÇO DA FRENTE DE TRABALHO**

ESTRADA MUNICIPAL TATUÍ-LARANJAL PAULISTA S/N - RIO DAS  
PEDRAS - ÁREA RURAL - TATUÍ/SP - PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS

**DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

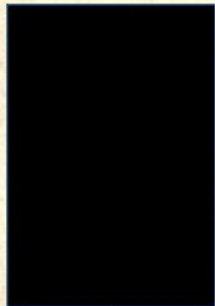
Período da ação: 29 DE JANEIRO DE 2018 A 06 DE MARÇO DE 2018.

**Empregados alcançados: 4**

- Homem: 4
- Mulher: 0
- Adolescente menor de 16 anos: 0
- Adolescente de 16 a 18 anos: 0
- Estrangeiros: 0

**Empregados resgatados:**

- Homem: 0
- Mulher: 0





**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

- Adolescente: menor de 16 anos: 0
- de 16 a 18 anos: 0
- Estrangeiros: 0

**Valor bruto da rescisão: 0**

**Valor líquido recebido: 0**

**Contribuições Previdenciárias sonegadas: 0**

**Contribuições Sociais e ao FGTS sonegadas: 0**

**Número de Autos de Infração lavrados: 12**

**Requerimentos de seguro-desemprego especial emitidos: 0**

**Número de CTPS emitidas: 0**

**Termos de Apreensão e Guarda: 0**

**Termo de Interdição: 0**

**Número de CAT emitidas: 0**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

Atendendo à Ordem de Serviço nº 10826653, em ação de fiscalização em frente de trabalho para extração de madeira localizada na ESTRADA MUNICIPAL TATUÍ-LARANJAL PAULISTA S/N - RIO DAS PEDRAS - TATUÍ/SP - PLANTACÃO DE EUCALIPTOS, cujo empregador é o Sr. [REDAZIDO], CPF [REDAZIDO] com endereço na [REDAZIDO] vimos informar que:

1. Trata-se de frente de trabalho para extração de madeira (corte de eucalipto) localizada no endereço acima mencionado, onde foram encontrados 2 (dois) trabalhadores laborando – sendo outros dois ausentes do local no momento da inspeção - todos em completa informalidade, sem registro em carteira de trabalho. Na inspeção foram constatadas diversas irregularidades referentes à saúde e segurança dos trabalhadores, conforme autos de infração lavrados (VER ANEXO I - RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO, ANEXO II - IMAGENS DA FRENTE DE TRABALHO E DO ALOJAMENTO E ANEXO III - CD-R COM ÍNTEGRA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO).



**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO  
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

2. Notificado o empregador quanto às irregularidades encontradas e solicitado que apresentasse documentos à fiscalização, na SRT/SP, em 15/02/2018, este não compareceu na data e hora agendados, tampouco justificou a ausência, enviou preposto ou apresentou quaisquer documentos requeridos (auto de infração nº 21.410.785-0).

3. Denota-se assim a total falta de interesse por parte do empregador em regularizar a situação dos trabalhadores e melhorar as condições do ambiente de trabalho e alojamento.

**4. TENDO EM VISTA A INÉRCIA DO EMPREGADOR AINDA QUE NOTIFICADO POR DUAS OPORTUNIDADES POR ESTA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, E PELA GRAVIDADE DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NA FRENTE DE TRABALHO FISCALIZADA, OPINA-SE QUE ESTE RELATÓRIO FISCAL SEJA ENVIADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, PARA A ADOÇÃO DAS MEDIDAS QUE ENTENDER CABÍVEIS.**

**5. Em que pese a gravidade dos fatos, não foram apurados elementos necessários para a caracterização de trabalho em condição análoga à de escravo (Portaria MTb nº 1293/2017). Opina-se pelo encaminhamento deste relatório à DETRAE/SIT para análise e arquivamento.**

À consideração da chefia.

São Paulo, 06/03/2018.